



PROJETO DE LEI N.º 003, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023

EMENTA: Institui a data de 22/12 como o “Dia do Servo de Deus Waldir Lopes de Castro”.

A **VERADORA** abaixo signatária, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituída a data de 22/12 como o “Dia do Servo de Deus Waldir Lopes de Castro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, 02 de fevereiro de 2023.

Socorro Osterno Neves

Vereadora



Justificativa

Excelentíssimos Vereadores,

Excelentíssimas Vereadoras,

A proposição busca homenagear Waldir Lopes de Castro, que foi um Monsenhor católico que viveu em Marco durante 37 anos, sendo considerado Santo pela nossa população, especialmente pela sua doação e testemunho de vida.

Não por acaso, a Paróquia de São Manuel, em Marco, entrou com processo de Beatificação e Canonização do Monsenhor Waldir, tendo o mesmo inclusive recebido o “nada obsta” para o alcance futuro do reconhecimento.

A data atribuída diz respeito ao falecimento do Monsenhor Waldir, ocorrido em 22/12/01.

Diante do exposto, rogo o apoio dos Pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marco/CE, em 02 de fevereiro de 2023.

Socorro Osterno Neves

Vereadora